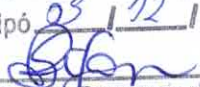




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1205/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ Protocolo nº <u>506/24</u> Livro <u>22/17</u> Folha <u>57</u> às <u>9</u> hs <u>30</u> min. Capão do Cipó <u>23</u> / <u>12</u> / <u>2024</u>  Assinatura Responsável	"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
---	--

ADAIR FRACARO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.143/2024, no valor de **R\$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ATIVIDADE: 2,005 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Vínculo: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39.00.00 (500) Outros serviços de terc, - pessoa jurídica(64) R\$ 15.515,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º deste decreto servirá de recurso a **"REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"** no valor de **R\$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE: 2,005 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
Vínculo: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
3190.94.00.00	(500)	Indenizações e restituições trabalhistas(54)	
.....			R\$ 1.000,00
3390.14.00.00	(500)	Diárias civil(58).....	
.....			R\$ 4.866,80
4490.51.00.00	(500)	Obras e instalações (70).....	
.....			R\$ 2.247,20
4490.52.00.00	(500)	Equipamentos e material permanente (71).....	
.....			R\$ 7.401,00

Art. 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 994/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA) e, também, na Lei Municipal nº 1136/2023 (LDO), de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.


ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito Municipal

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

**Registre-se.
Publique-se.
Em 04/12/2024.**

Vanussa Cardoso Rosado
Secretária de Gestão e Planejamento